ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

PARECER 0003/2014

Considerações iniciais

Os Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA), foi criado pela lei Municipal nº 1344/1993 alterada pela Lei 1850/2005 e têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União Federal;
II – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios, acordos, ajustes e similares ou por doações ao FIA;
III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA;
VI – publicar semestralmente, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relação ao FIA.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o Gestor do FIA.

PARECER:

Nós, Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Faxinal dos Guedes – Estado de Santa Catarina, analisamos os **demonstrativos contábeis do 3º quadrimestre do exercício de 2013** apresentados em reunião relativo as despesas ocorridas e **concluímos** que **HOUVE** a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORÁVEIS** à **aprovação das Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Faxinal dos Guedes, referente o exercício de 2013.**
Analisamos o balancete anual das despesas realizadas até o 3º quadrimestre de 2013 e constatamos que os foram aplicados o montante de **R$ 17.584,10** (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), em materiais de consumo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Depois de uma análise detalhada deste **Conselho**, somos favoráveis à **aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas no exercício de 2013.**

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Faxinal dos Guedes (SC), em 24 de Fevereiro de 2014.

FERNANDA DE CAMPOS
Presidente do Conselho

SIRLEY TREVISAN
Membro do Conselho

ELIETE AMPOLINI
Membro do Conselho

ALINE DENDENA
Membro do Conselho

MONICA VACARO PADOVAN
Membro do Conselho

MARLENE DAGA
Membro do Conselho

CINTIA MUNIZ GUSBERTI
Membro do Conselho

SEBASTIÃO A. LEMES DE CAMPOS
Membro do Conselho